

recurso de agravo interno foram corretamente recolhidas, conforme GRERJ informada à fl. 43 (indexador 43). Intime-se a PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS para apresentar contrarrazões, na forma do art. 1.021, §2º do CPC.

004. APELAÇÃO 0000728-53.2007.8.19.0014 Assunto: Nota Promissória / Espécies de Títulos de Crédito / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 5 VARA CIVEL Ação: 0000728-53.2007.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00704567 - APELANTE: SILVIO ALMEIDA ADVOGADO: DEMETRIUS TOURINHO OTTATI OAB/RJ-126054 APELADO: JOSE FAUSTINO ADVOGADO: RONALDI POLICANI OAB/RJ-005016 **Relator: DES. SERGIO SEABRA VARELLA** DECISÃO: Diante do exposto, indefere-se a gratuidade de justiça requerida. Intime-se o recorrente para recolher o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do §7º do art. 99 do CPC.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0072271-75.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0021658-40.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00740614 - AGTE: LUCIO LEONARDO LOPES LEE ADVOGADO: SUELI PEIXOTO DE MELO OAB/RJ-070386 ADVOGADO: ROVIL REIS PEIXOTO DO NASCIMENTO OAB/RJ-223092 AGDO: LEANDRO LEÃO ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO MADRUGA LEÃO OAB/RJ-211881 **Relator: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO** DECISÃO: Os argumentos e fundamentos do presente agravo não são suficientes para a concessão do efeito suspensivo pleiteado, em função da ausência dos requisitos autorizadores da pretendida medida, pelo que INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO. Diligencie-se na forma do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil, ouvindo-se o Agravado. Após, venham conclusos.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0073209-54.2018.8.19.0000 Assunto: Pagamento Indevido / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0037261-56.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00745874 - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: PATRÍCIA SHIMA OAB/RJ-125212 ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 AGDO: CONDOMINIO OCEAN PONTAL RESIDENCE & BEACH PLACE ADVOGADO: PEDRO EGAS SIDARTA MONIZ DE ARAGÃO OAB/RJ-204023 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: Considerando as razões recursais, defiro efeito suspensivo ao recurso para que, até a apreciação do recurso, não seja prolatada sentença. Comunique-se ao Juízo a quo. Intime-se a parte Agravada para, em querendo, apresentar resposta.

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0072267-38.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NILOPOLIS 1 VARA CIVEL Ação: 0010799-77.2009.8.19.0036 Protocolo: 3204/2018.00740602 - AGTE: LEONARDO GOMES VITAL AGTE: LEANDRO GOMES VITAL ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLAT OAB/RJ-070198 AGDO: EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA OAB/RJ-032511 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: Pelo exposto, dá-se parcial provimento ao recurso.

008. APELAÇÃO 0146316-23.2013.8.19.0001 Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0146316-23.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00659230 - APELANTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: JULIO REBELLO HORTA APELADO: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ADVOGADO: LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA OAB/RJ-087032 ADVOGADO: CANDIDO LUIZ MARIA DE OLIVEIRA BISNETO OAB/RJ-011045 **Relator: DES. MARIANNA FUX** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Destarte, indefiro o pedido.

id: 3166256

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0072932-54.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 6 VARA CIVEL Ação: 0040163-57.2018.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00745211 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA OAB/RJ-108935 ADVOGADO: HUGO FILARDI PEREIRA OAB/RJ-120550 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 AGDO: JOSÉ DOS REIS DIAS ADVOGADO: MARCIA PINHEIRO MONTEIRO OAB/RJ-140987 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DESPACHO: Considerando-se as razões recursais, defiro parcialmente a tutela recursal para que, até o julgamento, não incida a multa. Comunique-se ao Juízo a quo. Intime-se a parte Agravada para, em querendo, apresentar resposta. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES(A). LEILA MARIA R. P. DE C. E ALBUQUERQUE VIGÉSIMA QUINTA CAMARA CIVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL nº 0072932-54.2018.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0072830-32.2018.8.19.0000 Assunto: Concurso de Credores / Recuperação judicial e Falência / Empresas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL Ação: 0020994-17.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00744727 - AGTE: G2 CONSULT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., ADVOGADO: THALITA ALMEIDA OAB/RJ-172727 ADVOGADO: RENATO PEREIRA DE FREITAS OAB/RJ-086759 ADVOGADO: BRUNO DO NASCIMENTO MACHADO FRAGA DA SILVA OAB/RJ-121160 INTERESSADO: MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO - ADMINISTRADOR JUDICIAL ADVOGADO: MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO OAB/RJ-065541 AGDO: CABRAL GARCIA PARTICIPAÇÕES S.A. AGDO: SPE RESIDENCIAL TOWNHOUSE BY RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AGDO: SPE RESIDENCIAL TOWNHOUSE BY COPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AGDO: SPE BARRINHA RESIDENCIAL BARRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AGDO: CABRAL GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. é ME AGDO: BUENA GULA PARTICIPAÇÕES LTDA. AGDO: BELLA RIOS ASSESSORIA PARA HOTÉIS LTDA. - ME AGDO: HOTELARIA CARIOCA LTDA. AGDO: JOFAVE BARBARA